



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 / NIRE: 353.003.595-69
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

FATO RELEVANTE

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (B3: LCAM3) ("Companhia" ou "Emissora"), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 24 de abril de 2018, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a rerratificação das deliberações anteriormente aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de março de 2018, a respeito da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente).

As retificações aprovadas dizem respeito à alteração:

- (i) da data de emissão das Debêntures e, por conseguinte, as demais datas atreladas àquela (tais como as datas de amortização, pagamento da remuneração, resgate antecipado facultativo e vencimento das Debêntures, dentre outras), sendo que, para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 27 de abril de 2018 ("Data de Emissão");
- (ii) da espécie das Debêntures, para a espécie com garantia flutuante sobre os ativos da Emissora consistentes em veículos de propriedades da Emissora, conferindo privilégio geral sobre referidos ativos;
- (iii) da quantidade das Debêntures a ser emitida, para 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de Debêntures; do valor nominal unitário das Debêntures, para R\$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"); bem como do valor total da Oferta Restrita, para R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais);
- (iv) da forma de integralização das Debêntures, para permitir, além da integralização em moeda corrente nacional, a integralização, no caso de Debêntures subscritas pelos Debenturistas das 7ª e 9ª Emissões

(conforme definidos na Escritura de Emissão, definida abaixo), mediante a entrega de ativos, por meio da capitalização do saldo devedor atualizado das Debêntures das 7ª e 9ª Emissões (conforme definidas na Escritura de Emissão), incluindo encargos remuneratórios e quaisquer outros valores devidos pela Emissora aos Debenturistas das 7ª e 9ª Emissões no âmbito das Debêntures das 7ª e 9ª Emissões, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ou à B3 – Segmento CETIP UTM, conforme o caso, sendo que todas as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas na mesma data de integralização das Debêntures. No caso de integralização de Debêntures por Debenturistas das 7ª e 9ª Emissões por meio do uso de seus créditos detidos contra a Companhia decorrentes das Debêntures das 7ª e 9ª Emissões, haverá o consequente cancelamento de tal crédito na proporção utilizada na integralização das Debêntures, não sendo admitido fracionamento das Debêntures; e

- (v) da destinação dos recursos líquidos obtidos com a Oferta Restrita, que serão utilizados para (a) pagamento da liquidação antecipada de quaisquer obrigações financeiras devidas pela Emissora a título de principal e/ou juros remuneratórios no âmbito das (a.1) Debêntures da 7ª Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão) e (a.2) das Debêntures da 9ª Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão), em ambos os casos nos termos previstos pelas respectivas escrituras de emissão, conforme aditadas; e (b) reforço do caixa da Emissora, na hipótese de os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serem superiores aos montantes efetivamente destinados na forma do item “(a)” acima.

Reiteramos que a Emissão será realizada em série única, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, nos termos a serem detalhados na *“Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Flutuante, da Décima Sexta Emissão da Companhia de Locação das Américas”* (“Escritura de Emissão”).

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de agosto de 2013, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476.



Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 119% (cento e dezenove por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM, sendo a distribuição liquidada através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta Restrita.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

JOSE ANTONIO DE SOUSA AZEVEDO

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E NOVOS NEGÓCIOS



COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 10.215.988/0001-60
Company Registry (NIRE): 353.003.595-69
(Authorized Capital Publicly Held Company)

MATERIAL FACT

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (B3: LCAM3) ("Company" or Issuer), pursuant to Instruction 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on April 24, 2018, the Company's Board of Directors' Meeting approved the rectification and ratification of the matters previously approved at the Company's Board of Directors' Meeting held on March 26, 2018, concerning the Company's 16th issuance of debentures ("Issuance" and "Debentures", respectively), for public distribution with restricted placement efforts, in accordance with CVM Instruction 476, of January 16, 2009, as amended ("CVM Instruction 476" and "Restricted Offering", respectively).

The rectification approved refer to the modification of:

- (i) the issuance date of the Debentures and, thus, of other dates associated to it (such as dates of amortization, payment of interests, early redemption and maturity of the Debentures, amongst others), and, for all legal purposes, the issuance dates of the Debentures will be April 27, 2018 ("Issuance Date");
- (ii) the species of the Debentures, which will be of floating nature, levied on the Issuer's assets consisting of vehicles owned by the Issuer, granting general privilege on said assets;
- (iii) the quantity of Debentures which will be issued, to three hundred fifty million (350,000,000) Debentures; the nominal unit value of the Debentures, to one Brazilian Real (R\$1.00) ("Nominal Unit Value"); as well as the total amount of the Restricted Offering, to three hundred fifty million Brazilian Reais (R\$350,000,000.00);
- (iv) the procedure for payment of the Debentures, in order to allow, besides payment in Brazilian currency, the payment, in the case of Debentures subscribed by the holders of the Company's Debentures of the 7th and 9th Issuances (as defined in the Indenture, defined below), by grant of assets, by means of the updated debit balance of



the Debentures of the 7th and 9th Issuances, including remuneration charges and any other amounts owed by the Issuer to the holders of Debentures of the 7th and 9th Issuances under the Debentures of the 7th and 9th Issuances, in accordance with the settlement rules applicable to B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) or B3 - Segment CETIP UTVM, as the case may be, and all Debentures shall be subscribed and paid in on the same date. In the case of payment of Debentures by holders of Company’s Debentures of the 7th and 9th Issuances through the use of their credits held against the Company arising from the Company’s Debentures of the 7th and 9th Issuances, such credit will be cancelled in the proportion used in the payment of the Debentures, whereas no fractionation of Debentures will be admitted; and

- (v) the allocation of the net proceeds obtained with the Restricted Offering, which will be used to (a) pay the early settlement of any financial obligations owed by the Issuer as principal and/or remunerative interest under the (a.1) Debentures of the 7th Issuance (as defined in the Indenture) and (a.2) Debentures of the 9th Issuance (as defined in the Indenture), in both events in accordance with the terms of the respective deeds, as amended; and (b) reinforce the Issuer’s cash flow, in the event the net proceeds obtained with the Restricted Offering surpass the amounts effectively allocated in the form of item “(a)” above.

The Issuance will take place in single series and the Debentures will mature six (6) years as of the Issuance Date, pursuant to the “*Private Instrument of Indenture of the 16th Public Issuance of Simple, Floating, Non-Convertible Debentures, in Single Series of Companhia de Locação das Américas*” (“Indenture”).

The Issuance will be solely directed at professional investors, as defined by CVM Instruction 539, dated August 13, 2013, as amended, pursuant to CVM Instruction 476.

The Nominal Unit Value of the Debentures will not be subject to monetary adjustment. As of the Issuance Date, the Debentures will bear interests equal to 119% of the accumulated variation of the daily average rate of DI – Interbank Deposits (DI – Depósitos Interfinanceiros) of one business day “over extra group”, expressed as percentage per year, on a two hundred and fifty two (252) business days basis, daily calculated and published by B3 in the daily bulletin on its website (<http://www.cetip.com.br>), calculated on an exponential and cumulative basis, *pro*



rata temporis, for business days elapsed from the Issuance Date or the immediately preceding date of payment of interests, as the case may be, until the date of their actual payment;

The Debentures will be registered for (i) distribution in the primary market through the Asset Distribution Module (MDA - Módulo de Distribuição de Ativos), managed and operated by B3 – CETIP UTM Segment, and B3 will settle the distribution; and (ii) trading in the secondary market through the CETIP21 Module - Securities (Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários - "CETIP21"), managed and operated by B3, which will settle the trades and hold the Debentures electronically held in custody.

This material is for information purposes only, in accordance with the current legislation, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as a sales material for the Debentures and/or as advertising material for the Restricted Offering.

São Paulo, April 24, 2018.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
JOSE ANTONIO DE SOUSA AZEVEDO
Investor Relations and New Business Officer